



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE NATAL**

GABINETE VEREADOR ERIBALDO MEDEIROS

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 403/2025
(Do Sr. ERIBALDO MEDEIROS)

“Emenda aditiva ao Projeto de Lei 403/2025 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Natal para o quadriênio 2026-2029.”

Art. 1º Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 403/2025, no âmbito do Programa de Gestão Ambiental e Sustentabilidade, a seguinte ação:

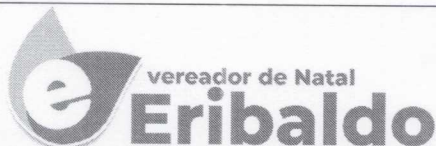
Art. __. Fica incluída no Programa de Gestão Ambiental e Sustentabilidade a destinação de recursos do orçamento municipal, por meio de fundo ambiental, para financiar a implantação, manutenção e modernização dos ecopontos, com previsão anual mínima de investimento garantida no PPA.

JUSTIFICATIVA

A criação de uma fonte orçamentária assegurada no PPA é condição necessária para a viabilidade da política de ecopontos. Sem previsão de recursos, há risco de descontinuidade das ações. A medida garante estabilidade financeira e institucional, permitindo planejamento plurianual e investimentos contínuos na infraestrutura de resíduos sólidos, em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal, 02 de setembro de 2025.


Vereador ERIBALDO MEDEIROS (REDE)



Gabinete do Vereador Eribaldo Medeiros
Rua Jundiá, 546, Tirol, Natal/RN
Email: ver.eribaldomedeiros@gmail.com